

CRIMINALIDADE ECONÔMICA: REGULAMENTAÇÃO DOS JOGOS DE AZAR VIRTUAIS E O COMBATE À LAVAGEM DE DINHEIRO

Douglas da Silva Araújo; Maria Fernanda S. da Silveira; Richelle Santos Souza
Universidade Potiguar
Direito, Salgado Filho, douglas.araujo@ulife.com.br

INTRODUÇÃO

A lavagem de dinheiro, tipificada pela Lei nº 9.613/98, é uma prática criminosa complexa determinada pela dissimulação ou ocultação de recursos obtidos através de um crime antecedente, com o objetivo de dar-lhes uma aparência lícita. Outrossim, seus impactos transcendem o campo econômico, afetando a segurança pública estimulando a continuidade delitiva, comprometendo o desenvolvimento social de um país.

OBJETIVOS

Tecer uma análise entre a regulamentação dos jogos virtuais de apostas esportivas e o combate a prática de lavagem de dinheiro nessas plataformas, à luz da Lei nº 9.613/93 e 14.790/2023.

RESULTADOS

Os jogos de azar podem, em algumas circunstâncias, facilitar a lavagem de dinheiro, especialmente em empresas onde as normas e o monitoramento são fracos ou inexistentes. Essa prática ocorre, visto que os jogos de azar oferecem, muitas vezes, meios para disfarçar a origem do dinheiro obtido ilegalmente, transformando-o em dinheiro aparentemente legítimo.



Fonte.: <https://www.remissaonline.com.br/blog/taxa-aposta-esportiva/>

CONCLUSÃO

Observou-se que os jogos de azar no Brasil têm uma longa e conturbada história que se confunde com as transformações políticas, sociais e econômicas do país. Com base no que fora apresentado no presente trabalho, conclui-se que, na esfera criminal, faz-se necessário uma melhor regulamentação dos jogos de azar virtuais, a fim de combater a lavagem de dinheiro de forma mais efetiva.

METODOLOGIA

No que concerne à metodologia da pesquisa aplicada neste trabalho ampara-se em estudo descritivo-analítico, usando como base uma abordagem jurídica e criminológica.

Todas essas problemáticas em torno da regulamentação e falta de mecanismos eficientes de proteção dos dados, torna esse ambiente propício para aqueles que pretendem lavar dinheiro, nas tradicionais fases da lavagem de dinheiro: colocação, dissimulação ou transformação e integração (Estellita, 2020).

BIBLIOGRAFIA

- BRASIL. **Lei de Aposta de cota fixa**. Brasil, DF. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/lei/114790.htm. Acesso em: 24 de setembro de 2024.
- BRASIL. **Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998**. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19613.htm. Acesso em: 26 Set. 2024.
- CAVALCANTI, Rodrigo. **Lavagem de Capitais: Combate à criminalidade econômica e preservação de direito fundamentais**. 1. ed. Natal: Polimatia, 2022. 213 p. v. 1. ISBN 978-65-84539-02-0.
- ESTELLITA, Heloisa. **Criptomoedas e lavagem de dinheiro**. 2020. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rdgv/a/5ZM5yQPnV5yV3jQyDZyV> [CSR/?format=html](https://www.scielo.br/j/rdgv/a/5ZM5yQPnV5yV3jQyDZyV/CSR/?format=html). Acesso em: 26 Nov. 2024.